



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

11071 Norte da Estância de São Paulo 40000-000

28309

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/08 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O Sr. SÉRGIO HENRIQUE FERNANDES, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO BAIRRO JARDIM CAROLINA, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo ao contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o Sr. SÉRGIO HENRIQUE FERNANDES, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 27/06/2008, diante da autorização constante dos autos SA/6.957/08, regido pelas Leis Federais nºs: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 31/12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global da presente renovação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 30 DEZ. 2009

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

  
SÉRGIO HENRIQUE FERNANDES  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª   
Elza Silva Reis  
RG 10.270.372  
Secretaria Municipal de Saúde

2ª   
Elenice Francisca dos Santos  
RG 15.536.156  
Superintendente de Apoio Administrativo SMS

PREFEITURA  
UBATUBA  
Capital do Sul

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Níves, 860 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (13) 3834.1016  
e-mail: prefeituraubatuba@redesul.gov.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br